te em Morte Encefálica: Protocolo. Tétano; Fisiopatologia; Cuidados de Enfermagem. Intoxicações. Transplantes.

EN319 - Organização do Processo de Trabalho - 4 aulas semanais

Ementa:

Definição de administração; Função da administração; História da enfermagem; Legislação Educacional relativa à formação dos diferentes níveis profissionais da enfermagem Formas de trabalho: emprego formal, cooperativas, cuidado domiciliar, contrato temporário, trabalho autônomo, iornada de trabalho; Processos de trabalho em enfermagem: divisão técnica do trabalho, planejamento e organização da assistência (plano de cuidado); Parâmetros para avaliação da qualidade da assistência da enfermagem (Qualidade total): grau de satisfação do cliente, baixo índice de infecção nas unidades de enfermagem etc.; Entidades de classe - Aben, Cofen, Coren, Sindicato (suas finalidades); Consequências administrativas em relação ao mau uso dos materiais e equipamentos; Técnicas e princípios das anotações de ocorrências e serviços (sistema de registro); Leis trabalhistas/contratos e organização de trabalho; Organização, estrutura e funcionamento da enfermagem dentro das instituições de saúde, hospitais/clínicas/ambulatórios/posto de saúde, entre outras (organograma de enfermagem, atribuição do serviço de enfermagem); Instituição de saúde e tipos de hospitais; Liderança; Trabalho em equipe; Metodologia de comunicação interpessoal; Recursos materiais / Recursos humanos; Comissão de controle de infecção hospitalar.

Turnos de trabalho

Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas.

Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã. A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada de 40

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

Edital 003/2018 - Química

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico -MST, junto ao Departamento de Ciências do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas,

INSTRUCÕES 1. DA VAGA

- 1.1. O presente processo seletivo público destina-se ao reenchimento de 1 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNI-CAMP, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enguadramento inicial na Carreira do Magistério Secundário Técnico (nível C ou H ou J) de acordo com a titulação do contratado, conforme especificado no artigo 3º da Deliberação CEPE-A-002/1997, alterado pela Deliberação CEPE A-006/2005.
- 1.2. Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.
- 1.3. A vaga refere-se à Área de Química, junto ao Departa mento de Ciências, para lecionar as disciplinas relacionadas no Anexo I, observado o disposto no item 10.6 deste edital.
- 1.4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.
- 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS 2.1. O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo, de titulação em Licenciatura em Ouímica
- 2.1.1. Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível superior que ofereça essa titulação.
- 2.1.2. Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, mas não eximem o candidato de apresentar a comprovação solicitada no item 2.1 ou o comprovante de matrícula no curso citado no subitem 2.1.1.
- 2.2. É desejável que o candidato tenha experiência docente no ensino de Química nos Ensinos Médio e/ou Superior.
- 2.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao

perfil desejável não será indeferida por este motivo. 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro portando procuração simples, junto ao Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias subsequentes a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, observado o disposto no item 10.3.
- 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal. via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.
- 3.1.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas e no Diário Oficial do Estado, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.
- 3.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido à Diretoria Geral do COTUCA (modelo disponível na seção "Concursos" do site do COTUCA), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:
- prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 2.1, através de Diplomas com indicação do registro (frente e verso) ou, configurando-se a situação descrita no item 2.1.1. comprovante oficial de matrícula em curso de nível superior que ofereça a titulação mínima exigida;
 - II fotocópias dos documentos de identificação pessoal:
- III Requerimento de inscrição completamente preenchido e assinado, incluindo declaração do candidato sobre o conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação e da entrega dos documentos para Prova de Títulos, dentro do prazo estabelecido no calendário citado no item 3.8, em caso de aprovação na Prova Escrita.
- 3.3. A comprovação da conclusão da Licenciatura em Química, será obrigatória quando da convocação para contratação, pelo Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas, do candidato classificado e habilitado para admissão. 3.3.1. - A falta de comprovação da titulação mínima quando
- da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado. 3.4. O candidato poderá aditar, instruir ou completar
- seus documentos até a data fixada para o encerramento das 3.5. O requerimento e demais documentos serão entregues
- no Setor de Recursos Humanos do Colégio Técnico de Campinas.
- 3.6. A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o

- encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos no item 3.2 deste edital.
- 3.7. Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação (CGA) terá o prazo de até 30 dias para análise das inscrições, nclusive quanto ao atendimento das condições do edital.
- 3.8. Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site do Colégio Técnico de Campinas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros titulares, pertencentes à área do processo seletivo ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação (CGA) e homologados pela Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes (CIDD) sendo que, pelo menos, 2 (dois) membros titulares serão externos ao Colégio Técnico de Campinas.
- 4.1.1. Além dos membros titulares, a Comissão Julgadora terá dois suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 1 (um) externo ao Colégio.
- 4.2. A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.
- 5.2. A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo.
- 5.2.1. Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.2.2. A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 5 (cinco). Nessa hipótese, serão observadas as seguintes regras:
- I serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no
- mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores; II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- III as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;
- IV Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas a cada candidato serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público
- 5.3. A Prova de Títulos constará da análise do Curriculum Vitae et Studiorum, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pelas vagas, experiência docente e profissional, publicação de artigos, livros e material didático.
- Após a divulgação dos resultados da Prova Escrita, o candidato aprovado nessa deverá entregar, dentro do prazo previsto no Calendário de Atividades divulgado nos termos do item 3.8, os documentos abaixo relacionados, quando se anlicarem organizados e encadernados para serem avaliados na Prova de Títulos:
- a) Cinco exemplares do Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmi-cas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico--científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;
- b) cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico--científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;
- c) cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;
- d) Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha
- do candidato, devendo abordar:
 - - Planeiamento das aulas: - Estruturação das aulas práticas;

 - · Atividades extracurriculares; · - Bibliografia:
- - Proposta de interdisciplinaridade:
- Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato Não serão aceitos quaisquer documentos e comprovantes

relacionados à Prova de Títulos após o encerramento do prazo estabelecido no Calendário de Atividades, para os aprovados na Prova Escrita. 5.4. Na Prova de Títulos, serão considerados:

- a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação - 30 (trinta) pontos;
- credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação - 25 (vinte e cinco) pontos;

b) - grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente

- c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação – 20 (vinte) pontos;
- d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre – até 10 (dez) pontos. sendo 1 (um) ponto por publicação de trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacio nal e/ou internacional e 3 (três) pontos por publicação de livro;
- e) comprovação de tempo de exercício de magistério no Ensino Médio e/ou Superior – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano;
- f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre – até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 3 (três) pontos por ano.
- 5.4.1. As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e deste inciso não poderão ser cumulativas.
- 5.4.2. Para determinar a nota da Prova de Títulos do candidato, cada examinador somará os pontos atribuídos nas alíneas de "a" a "f" e dividirá essa soma por 10 (dez), resultando em uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.5. A Prova Didática versará sobre os programas do conjunto de disciplinas objeto do edital, e nela o candidato deverá revelar conhecimento aprofundado no assunto.
- 5.5.1 A matéria para a Prova Didática será sorteada com no mínimo. 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico, como previsto no item 3.8 deste edital.
- 5.5.2. Cientificado da data do sortejo, a presenca do candidato é nele facultativa.
- 5.5.3. A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato deverá lecionar uma aula sobre o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, projeções audiovisuais ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.5.3.1 - O resultado do sorteio do tema para a Prova Didática será divulgado no site do COTUCA logo após sua realização.

- 5.5.3.2 - Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arquição.
- 5.6. Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo da disciplina ou conjunto de disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.
 - 5.7. As provas terão os seguintes pesos:
- I Prova Escrita: peso 2 (dois); II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);
- III Prova Didática: peso 5 (cinco):
- IV Prova de Arguição: peso 3 (três).
- 5.8. As provas orais do presente processo seletivo serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.9. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas Didática e de Arguição.
 - 6. DO JULGAMENTO
- 6.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.
- 6.2. Os envelopes contendo as notas serão abertos ao fina de todas as provas do concurso, em sessão pública.
- 6.2.1. Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, após sua correção as notas atribuídas serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados nessa prova, no site do Colégio Técnico de Campinas (http://www.cotuca.unicamp.br)
- antes da realização das demais fases do Processo Seletivo Público. 6.3. Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.4. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.4.1. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se infe rior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.5. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate com base nos critérios definidos pelo item 6.10.
- 6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando as indicações feitas, fazendo constar tabela e/ou textos
- contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. 6.6.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- 6.7. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 6.9. Será indicado para admissão o candidato que for classificado em primeiro lugar, ou seja, o que obtiver a maior
- quantidade de indicações da Comissão Julgadora. 6.10. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:
 - 1º obtiver maior nota na Prova Didática;
 - 2º obtiver maior nota na Prova de Arguição;
 - obtiver maior nota na Prova Escrita; 4º - obtiver major nota na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se

- 6.11. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado. 6.11.1. Para as classificações seguintes, deverão ser descon-
- sideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes
- 6.12. As sessões de que tratam os itens 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados. 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 7.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site do Colégio Técnico de Campinas no primeiro dia útil após a proclamação de que trata o item 6.7, contendo o nome de cada candidato, suas notas em cada prova, as indicações de classificação e os resultados finais obtidos pela Comissão Julgadora.
- 7.2. O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação do Colégio e a Congregação, que só poderão rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes. 7.3. O resultado final do processo seletivo será submetido à
- homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento dos Docentes - CIDD.
- 7.4. A relação homologada dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.
- 8. DA ELIMINAÇÃO
- 8.1. Será eliminado do processo seletivo público o candi dato que:
- a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora; b) - não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos:
- c) não apresentar os documentos exigidos pela Diretoria Geral de Recursos Humanos, em caso de convocação para
- 9. DO RECURSO
- 9.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da homologação do processo seletivo pela CEPE no Diário
- 9.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral
- da UNICAMP. 9.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- correio eletrônico. 9.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 9.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (http://www.sg.unicamp.br). 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento
- 10.2 As convocações avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgados no site do Colégio Técnico de Campinas (http://cotuca.unicamp br/editais), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 10.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade (no sábado, domingo ou feriado), esses ficarão automaticamente prorroga dos até o primeiro dia útil subsequente. 10.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de
- 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado nela CEPE no Diário Oficial do Estado 10.4.1. O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo a interesse institucional.

10.5. A partir da data em que for convocado pela Unicamp para sua contratação, o candidato selecionado para admissão deverá dentro do prazo estabelecido na convocação, apresentar--se e entregar toda a documentação solicitada para contratação, incluindo a comprovação de conclusão da Licenciatura em Química, titulação mínima exigida no item 2.1. Não havendo essa apresentação e entrega dos documentos dentro do prazo, ficará configurada a desistência do candidato à vaga, e será convocado para admissão o candidato seguinte na lista de classificados.

10.6. A critério do Colégio Técnico de Campinas, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras turmas e disciplinas diferentes das citadas no Anexo I deste edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.7. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.8. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição e que não tenham sido utilizados na composição dos relatórios do processo seletivo, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação.

Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.9. Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicamp ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo

10.10. A tabela de vencimentos da Carreira do Magistério Secundário Técnico pode ser visualizada no endereço http:// cotuca.unicamp.br/wp-content/uploads/2015/09/Tabela-de-vencimentos-CarreiraMST.pdf.

10.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será

mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado. ANEXO I - DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e DEMAIS INFORMAÇÕES

OG100 - Ouímica - 2 aulas semanais

Misturas e substâncias – processos de separação de misturas ; Leis Ponderais das transformações químicas; Estrutura Atômica da Matéria – Modelos Atômicos: (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr); Distribuição eletrônica em subníveis de energia; Tabela Periódica (histórico e organização); Propriedades periódicas (RaioAtômico, Potencial de Ionização, Eletroafinidade, Eletronegatividade); Ligações químicas — Compostos Iônicos, Compostos Moleculares e Metais (características e propriedades); Geometria molecular; Polaridade e Solubilidade; Interações Intermoleculares (Ligação de H, interação dipolo permanente, interação dipolo instantâneo – dipolo induzido); As ligações químicas e a condutividade elétrica; Ionização e dissociação (Conceito de Arrhenius); Funções Inorgânicas - Ácido - Base; Reações de neutralização total e parcial; Sais normais, sais básicos, sais ácidos e duplos; Óxidos - poluição atmosférica; Reações Químicas - principais reações inorgânicas: Balanceamento de reações.

QG200 - Química - 2 aulas semanais

Grandezas Químicas - Quantidade de Matéria; Gases; Comportamento Físico dos Gases e Transformações Gasosas; Misturas Gasosas e Pressões Parciais (contextualização): Esteguiometria de Reações; Conceito de Oxidação - Redução; Eletroquímica Pilhas; Eletrólise (aplicações tecnológicas); Estequiometria da eletrólise; Cinética Química; Equilíbrio Químico — Constante de Equilíbrio: deslocamento de equilíbrio: Termoquímica

QG300 - Química - 2 aulas semanais

Equilíbrio Iônico da água - conceito pH; Introdução à química orgânica — Compostos de Carbono; Ligações Químicas do Carbono e suas cadeias: Hidrocarbonetos: Funções oxigenadas: Álcoois, Fenóis, Aldeídos, Cetonas, Éteres; Ácidos Carboxílicos, Ésteres, Sais Orgânicos; Funções nitrogenadas: Aminas, Amidas, Nitrocompostos, Nitrilas: Outras funções orgânicas: Propriedades Físicas dos compostos orgânicos; Isomerias: Plana e Espacial (geométrica e óptica); Reações Orgânicas; Polímeros – exemplos e aplicações, Radioatividade

Classes previstas e respectivas cargas horárias

Vaga de 40 horas semanais

Curso

Classe Prevista Período

Carga Horária Semanal Ensino Médio - OA100 - Eletroeletrônica - Matutino - 2 Ensino Médio - QA200 - Eletroeletrônica - Matutino - 2

Ensino Médio - OA300 - Eletroeletrônica - Matutino - 2 Ensino Médio - QA100 - Mecatrônica - Matutino - 2 Ensino Médio - QA200 - Mecatrônica - Matutino - 2

Ensino Médio - QA300 - Mecatrônica - Matutino - 2 Ensino Médio - OA100 - Enfermagem - Vespertino - 2 Ensino Médio - QA200 - Enfermagem - Vespertino - 2

Ensino Médio - QA300 - Enfermagem - Vespertino - 2 Ensino Médio - QA100 - Informática - Vespertino - 2 Ensino Médio - QA100 - Informática - Vespertino - 2 Ensino Médio - QA100 - Informática - Vespertino - 2

Vaga de 20 horas semanais

Curso

Classe Prevista

Período Carga Horária Semanal Ensino Médio - OA100 - Eletroeletrônica - Noturno - 2 Ensino Médio - QA200 - Eletroeletrônica - Noturno - 2

Ensino Médio - OA100 - Mecatrônica - Noturno - 2 Ensino Médio - OA200 - Mecatrônica - Noturno - 2 Ensino Médio - QA300 - Mecatrônica - Noturno - 2 Total - 12 Obs: As classes acima são previstas para o ano de 2018. Para

Ensino Médio - QA300 - Eletroeletrônica - Noturno - 2

os anos seguintes, as classes serão definidas pelo Departamento. Anexo B - Relação de Temas Propostos para a Prova

Didática 1. - Tabela Periódica

2. - Solubilidade e curvas de solubilidade 3. - Reações Químicas: aspectos quantitativos - Estequiometria

- Termoquímica: energia nas mudanças de estado físico

5. - Isomeria em Química Orgânica 6. - Funções Orgânicas

7. - Cinética química 8. - Polímeros.

Turnos de trabalho Segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ ou noite e aos sábados pela manhã. Carga horária semanal de 40 horas (primeiro colocado) ou 20 horas (segundo colocado),

sendo até 70% destinados à ministração de aulas. Poderá haver até 6 aulas (45 min) no sábado pela manhã. A atribuição das classes específicas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos matutino (inclusive aos sábados), vespertino e noturno, de acordo com o horário. de aulas a ser divulgado pelo Colégio Técnico de Campinas e dentro do limite máximo previsto para aulas efetivas na jornada semanal atribuída ao docente (70% no máximo).